



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 49 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de maio de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 49 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.226.055,78 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinados para a conclusão da Praça da Macadâmia José Antônio Mazziero, localizada na Avenida Godofredo Schelini, na Vila Bandeirantes.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

O cerne deste Projeto de Lei é a autorização para a conclusão da Praça da Macadâmia José Antônio Mazziero. A obra foi iniciada em gestão anterior, mas a empresa licitada abandonou o projeto. A situação foi resolvida, e agora é necessário promover nova licitação para a retomada e conclusão do empreendimento.

A praça será um importante equipamento urbano para a promoção do lazer, esporte, convivência e saúde pública, principalmente para os moradores das Vilas Unidas e adjacências. Tal iniciativa reforça o papel do município na oferta de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

infraestrutura urbana qualificada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, em relação ao mérito do projeto apresentado, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 21 de maio de 2025.

Humberto Henrique Soffner
Relator

ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - 302V-40HV-B9B7-Z6F0



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=302V40HVB9B7Z6F0>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 302V-40HV-B9B7-Z6F0



ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - 302V-40HV-B9B7-Z6F0